

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

LEI MUNICIPAL Nº 825/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de reajuste dos salários dos servidores ocupantes de cargos de professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo o reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) para todos os professores da Educação Básica da Rede Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, passando o piso de 40 (quarenta) horas para R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), e 20 (vinte) horas para R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), com base na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 22/01/2026.

Art. 2º - Os valores pertinentes aos novos salários de todas as categorias dos professores, dentro de seus níveis e referências, observarão o disposto no Anexo I, desta Lei, onde consta os seus níveis, após o acréscimo de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ANEXO I

Nível do professor	Carga Horária	Valor
Nível especial	20h	R\$ 2.578,25
	40h	R\$ 5.156,51
Nível I	20h	R\$ 3.255,46
	40h	R\$ 6.510,14
Nível II	20h	R\$ 3.581,91
	40h	R\$ 7.163,83
Nível III	20h	R\$ 4.117,14
	40h	R\$ 8.234,35
Nível IV	20h	R\$ 4.941,13
	40h	R\$ 9.882,27